Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 30/2017

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período
11 / 08 / 17 a 25 / 08 / 17
VISTO DO FUNCIONÁRIO

Nomeia Comissão Especial de Inquérito para verificação de existência de irregularidades no Processo Licitatório nº 72/2017 – Convite nº 3/2017 que objetivou "Contratação de pessoa física ou sociedade empresária destinada à prestação de serviços de marketing em áudio visual, para atender a demanda de publicidade e propaganda da Prefeitura Municipal de Bicas."

O Presidente da Câmara Municipal de Bicas/MG, no uso das atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o Requerimento 77/2017 do vereador Joel Milão Filho, aprovado pelo Plenário no dia 07 de Agosto de 2017, na 24ª Reunião Ordinária;

CONSIDERANDO a escolha dos membros da Comissão Especial de Inquérito ocorrida por decisão da Presidência, em conformidade com Art. 66, Inciso I, do Regimento Interno, e por manifestação de interesse de dois vereadores;

RESOLVE:

Art.1º - Institui Comissão Especial de Inquérito, com poderes de investigação próprios das autoridades judiciárias, para verificação de existência de irregularidades no Processo Licitatório nº 72/2017 – Convite nº 3/2017 que objetivou "Contratação de pessoa física ou sociedade empresária destinada à prestação de serviços de marketing em áudio visual, para atender a demanda de publicidade e propaganda da Prefeitura Municipal de Bicas".

Art.2º - A Comissão Especial de Inquérito, instituída nos termos regimentais, será composta por três membros.

Parágrafo Único: Comporão a Comissão Especial de Inquérito, ora instituída, os seguintes vereadores:

I – Joel Milão Filho;

II – Diego Bordonal Gonze;

III – Tiago Henrique Queiroz de Souza.

Art.3º- Nos termos do artigo 70 do Regimento Interno, a Comissão Especial deverá escolher seu Presidente, comunicando a escolha à Câmara.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, arquive-se e cumpra-se.

Bicas – MG, 11 de Agosto de 2017.

Aloysio Barbosa Borges
Presidente da Câmara Municipal de Bicas